



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2149

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



26 de novembro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Saúde realiza Semana de Mobilização Contra o Aedes aegypti



Divulgação / SECOM

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), realizará entre os dias 26 e 30, a Semana de Mobilização Contra o Aedes aegypti. A programação conta uma série de atividades de prevenção e controle das arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela). A proposta da ação é promover uma grande varredura para retirada e eliminação de criadouros e orientar a população para que se dedique a eliminar os recipientes e locais com água parada em seus imóveis.

Como parte da programação, a Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses está realizando no terminal Santo Antônio uma exposição de criadouros do mosquito Aedes aegypti, com distribuição de material gráfico com as orientações para o combate do mosquito e formas de prevenção das doenças, além da instalação

do “Mosquitão” para mobilizar a população na luta contra o vetor. A orientação será realizada até o dia 30 das 9h às 16h.

Além disto, durante toda a semana, equipes da SES farão um trabalho de intensificação de remoção de criadouros e orientação da população com as atividades de arrastão, visitas de casa em casa e bloqueios de casos positivos e suspeitos de arboviroses nos bairros: Cajuru do Sul, São Bento, Parque Três Meninos, Piazzza di Roma, Parque Laranjeiras, Vila Hortênciã, Central Parque, Wanel Ville, entre outros.

De acordo com a SES, também haverá capacitações para Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) no combate ao Aedes aegypti e reuniões com líderes comunitários e religiosos solicitando apoio nas ações de prevenção, uma parceria essencial na mobilização da população.

Em parceria com a Secretaria da Educação (SEDU), as escolas municipais receberão os Agentes da Zoonoses para orientações de como evitar e tratar os criadouros do mosquito, ciclo de vida do vetor, amostras de ovos, larvas, pupas e mosquitos, para mobilizar as crianças no combate do vetor transmissor das arboviroses.

Outras ações já realizadas foram a apresentação sobre a situação atual das arboviroses e ações realizadas pela SES para o Conselho Municipal de Saúde (CMS), solicitando apoio para a prevenção e combate ao mosquito e na mobilização social, e treinamento de funcionários do SAAE no combate ao Aedes aegypti.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) também desenvolverão ações com a comunidade local para a prevenção das arboviroses e controle do mosquito vetor destas doenças.

### OFICINA

Divulgação / SECOM



Pessoas com idade a partir de 15 anos podem participar nesta quinta-feira (29), das 10h às 13h, de uma oficina de desenhos de observação e histórias inventadas, com a artista visual Maria Radicce, no Museu da Estrada de Ferro Sorocabana (MEFS). A inscrição é gratuita e deve ser feita pelo link: <https://goo.gl/JkDcKP>. As vagas são limitadas.

De acordo com a Secultur, é solicitado aos participantes que levem prancheta de desenho. O MEFS está localizado na rua Álvaro Soares, 533, no Jardim Maylasky, em frente à Estação Ferroviária. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3231.1026.

### ÔNIBUS AZUL

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Saúde (SES), informou que o Ônibus Azul, unidade de saúde móvel que oferece atendimento na área de urologia, registrou só nos primeiros 15 dias do mês de novembro, cerca de 432 pessoas, uma média de 48 atendimentos diários.

O Ônibus Azul é uma expansão das consultas e atendimentos médicos da SES, voltado ao público masculino e com especialidade nos atendimentos em câncer de próstata. O Ônibus Azul até a próxima sexta-feira (30), está atendendo no pátio da Barcelona — Materiais de Construção, localizada as margens da rodovia Raposo Tavares, Km 95. Para ser atendido basta levar o RG, o Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Cartão da Unidade Básica de Saúde (UBS), sempre das 7h às 13h.

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 728/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2015

Contrato: SIM nº 576/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA, MONITORAMENTO E ANÁLISE ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES “PABX DIGITAL – IP” DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: RUGGIERI SOROCABA SERVIÇOS LTDA – EPP

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 19/10/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2018 até 21/10/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 6.10, referente ao acumulado entre os índices de Setembro/2016 a Setembro/2018, bem como dos demais valores que vierem a incidir sobre a vigência desta prorrogação, referente ao próximo índice (setembro/2018 a setembro/2019).

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 185/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DANILO MORENO BELLATO - EPP.

VALOR: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: 250100.3.3.90.39.17.04.128.7004.2019.

ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 090/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº 090/2018 - CPL nº 734/2018 destinado a SERVIÇO DE BUFFET PARA JORNADA DA SAÚDE MENTAL DE SOROCABA A SER REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO. Sorocaba, 23 de Novembro de 2018. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – CPL Nº 846/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA E DOSE CERTA. ABERTURA DIA 11/12/2018 às 08:30 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 26 de Novembro de 2018 - Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.**SECID**Secretaria de Cidadania  
e Participação Popular**ERRATA no anexo, ANÁLISE DE PROPOSTA S PARTICIPA SOROCABA**

Proposta / ID	Zona Eleitoral	Onde se lê:	Leia-se:
11	342	1.900.00,00	1.900.000,00

**SECULTUR**Secretaria de  
Cultura e Turismo**EDITAL SECULTUR Nº 50/2018  
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO EVENTO “COMEMORAÇÃO  
AO DIA NACIONAL DO SAMBA”**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Sorocaba torna pública a abertura do chamamento para apresentações musicais no evento “Comemoração ao Dia Nacional do Samba – Coletivo Samba Sorocaba”

**1. OBJETO**

1. Seleção de artistas ou grupos de samba para apresentação no evento “Comemoração ao Dia Nacional do Samba – Coletivo Samba Sorocaba”. A ação e intervenção do samba do voluntário será realizada no dia 02 de Dezembro de 2018, das 17h as 22h, no Mercado Distrital de Sorocaba, sendo que a ação será gratuita, trazendo como objetivo principal a valorização e o fortalecimento do movimento SAMBA na cidade de Sorocaba, promovendo a disseminação e o enobrecimento desta cultura, atingindo jovens, crianças, adultos e idosos.

**2. DA INSCRIÇÃO**2.1 As inscrições deverão ser realizadas de 23 a 30 de novembro de 2018, exclusivamente pelo e-mail [sambadovoluntario2018@gmail.com](mailto:sambadovoluntario2018@gmail.com), com nome completo, nome do grupo, telefone para contato e e-mail.

2.2 Os interessados devem possuir mínimo de 18 (dezoito) anos completos.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção das inscrições serão realizadas por Comissão designada composta por membros da Secultur e do Coletivo Samba Sorocaba, que avaliarão e classificarão as propostas de acordo com as informações apresentadas pelos proponentes.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os artistas selecionados terão à disposição a estrutura presente no evento, sendo de responsabilidade dos mesmos os instrumentos e checagem do rider disponível;

4.2 Os proponentes selecionados constarão nas divulgações digitais e impressas do evento;

4.3 A inscrição no presente edital pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do edital e a total liberação dos direitos de imagem dos participantes.

**5. CRONOGRAMA**

Período de Inscrições: 23 de novembro a 30 de novembro de 2018.

Seleção dos inscritos: 30 novembro de 2018.

Divulgação dos selecionados/comunicação dos horários de apresentações: 01 de dezembro de 2018.

Apresentação: 02 de dezembro de 2018, das 17 às 22h, no Mercado Distrital de Sorocaba.

Werinton Kermes Telles Marsal  
Secretário de Cultura e Turismo**EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo**Vice-Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,****Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais****e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

WILSON UNTERKIRCHER FILHO (Interino)

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

JEFFERSON GONZAGA

**SIAS**Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E II CONFERÊNCIA  
LÚDICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de sua Presidente, Ana Lúcia Gardenal Beranger, cumprindo o disposto da Resolução CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017 que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, convoca para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se em 28 de novembro de 2018 e II Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se em 29 de novembro de 2018, das 9 às 17 h no Instituto Humberto de Campos, sito à Rua Rosa Maria de Oliveira, 333 – Jardim Zulmira - Sorocaba/SP.

O tema central da Conferência será: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, com os seguintes Eixos Temáticos: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes. Inscrições pelo Link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpoeSchDbZu-LEJl3sj4pNjuyUWJPnC2FIV5OuEhQWu28Gg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpoeSchDbZu-LEJl3sj4pNjuyUWJPnC2FIV5OuEhQWu28Gg/viewform?usp=sf_link)

Ana Lúcia Gardenal Beranger  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06 DE 2018

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, declara deserto, dada a ausência de proponentes, e homologa o Edital de Chamamento Público SIAS nº 06 de 2018.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

**Comissão de Seleção**

Angela Patricia Nogueira Domingues  
Cristiane Aparecida Scolari  
Edgar Luiz de Souza  
Jefferson Sergio Calixto  
Luciana dos Santos Ferreira  
Luis Paulo Albertini  
Maria Elisa Tamada de Andrade  
Maurício José Barisson  
Patrícia da Silva Oliveira  
Rosirlei Bernardes  
Ubirajara Rodrigues Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS

**RESULTADO FINAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07 DE 2018**

PARA COLABORAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA GESTANTES.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBS.
1º	Associação Obra do Berço	6,0	CONTEMPLADA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, após divulgação do resultado preliminar, não havendo recursos interpostos, homologa e torna público o resultado final das propostas para o Edital de Chamamento Público SIAS nº 07 de 2018.

A Organização da Sociedade Civil contemplada será convocada oportunamente para assinatura do Termo de Colaboração, mediante apresentação da documentação a ser solicitada pela SIAS, conforme previsto em edital.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

**Comissão de Seleção**

Angela Patricia Nogueira Domingues  
Cristiane Aparecida Scolari  
Edgar Luiz de Souza  
Jefferson Sergio Calixto  
Luciana dos Santos Ferreira  
Luis Paulo Albertini  
Maria Elisa Tamada de Andrade  
Maurício José Barisson  
Patrícia da Silva Oliveira  
Rosirlei Bernardes  
Ubirajara Rodrigues Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS

**RESULTADO FINAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08 DE 2018**

PARA COLABORAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E DISCRIMINAÇÕES RACIAIS.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBS.
1º	Centro Cultural Quilombinho	8,5	CONTEMPLADA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, após divulgação do resultado preliminar, não havendo recursos interpostos, homologa e torna público o resultado final das propostas para o Edital de Chamamento Público SIAS nº 08 de 2018.

A Organização da Sociedade Civil contemplada será convocada oportunamente para assinatura do Termo de Colaboração, mediante apresentação da documentação a ser solicitada pela SIAS, conforme previsto em edital.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

**Comissão de Seleção**

Angela Patricia Nogueira Domingues  
Cristiane Aparecida Scolari  
Edgar Luiz de Souza  
Jefferson Sergio Calixto  
Luciana dos Santos Ferreira  
Luis Paulo Albertini  
Maria Elisa Tamada de Andrade  
Maurício José Barisson  
Patrícia da Silva Oliveira  
Rosirlei Bernardes  
Ubirajara Rodrigues Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS

**RESULTADO FINAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 DE 2018**

PARA FOMENTAR PROJETOS.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

EIXO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBS.
I	1º	Associação de Socorro Imediato para Pessoas com Câncer - ASIPECA	8,0	CONTEMPLADA
III	1º	Associação Bethel Casas Lares	9,5	CONTEMPLADA
III	2º	Associação Lar Casa Bela	9,5	CONTEMPLADA
V	1º	Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região	8,5	CONTEMPLADA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, após divulgação do resultado preliminar, não havendo recursos interpostos, homologa e torna público o resultado final das propostas para o Edital de Chamamento Público SIAS nº 09 de 2018.

As Organizações da Sociedade Civil serão convocadas oportunamente para assinatura do Termo de Fomento, em ordem de classificação, mediante apresentação da documentação a ser solicitada pela SIAS, conforme previsto em edital.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

**Comissão de Seleção**

Angela Patricia Nogueira Domingues  
Cristiane Aparecida Scolari  
Edgar Luiz de Souza  
Jefferson Sergio Calixto  
Luciana dos Santos Ferreira  
Luis Paulo Albertini  
Maria Elisa Tamada de Andrade  
Maurício José Barisson  
Patrícia da Silva Oliveira  
Rosirlei Bernardes  
Ubirajara Rodrigues Pereira

**SEDU**

Secretaria da Educação

**COMUNICADO SEDU/GS Nº 144, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 (RETIFICADO).  
CONCURSO DE REMOÇÃO 2018 – DOCENTES  
RELAÇÃO DE VAGAS POTENCIAIS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE VAGAS
CEI-002 MARINA GROHMANN, PROF.ª	VILA SANTANA	1
CEI-003 DONA ZIZI DE ALMEIDA	CERRADO	3
CEI-008 MESSIAS RIBEIRO DE NORONHA CUNHA, PROF.	VILA PROGRESSO	1
CEI-009 FERNANDO RIOS, PROF.	JARDIM ARCO IRIS	1
CEI-010 EGLANTINA ROCCO PERLI	APARECIDINHA	4
CEI-013 ALUISIO DE ALMEIDA	BRIGADEIRO TOBIAS	1
CEI-014 CARLOS REINALDO MENDES, ENG.	ÉDEN	3
CEI-015 TEREZINHA LUCAS FERNANDES, PROF.ª	CENTRO	2
CEI-020 VICTÓRIA SALUS LARA	ÁRVORE GRANDE	1
CEI-021 AURELIANO RODRIGUES	JARDIM ZULMIRA	4
CEI-022 DR. VÍCTOR PEDROSO	JARDIM BETÂNIA	1
CEI-023 DOLORES CUIPIAM DO AMARAL	JARDIM DOS ESTADOS	1
CEI-025 JORGE FREDERICO SCHEREPEL	JARDIM EUROPA	2
CEI-028 RAULDINÉIA ESTEVES MACHADO	PARQUE SÃO BENTO	3
CEI-031 VICTÓRIA HADDAD SAYEG	JARDIM GOAÑALVES	1
CEI-033 ELVIRA NANI MONTEIRO	JARDIM NOVA ESPERANÇA	5
CEI-035 MARIA ONDINA SOARES VIAL BRUNETTO	JARDIM ITANGUÁ II	4
CEI-036 ABNEY MEDEIROS CARNEIRO, DR.ª	PARQUE OURO FINO	2
CEI-038 MARIA GARCIA VECINA	VILA GABRIEL	3
CEI-041 ANTONIO FRATTI	JARDIM MARIA EUGÊNIA	2
CEI-043 VERA LUCIA MOMESSO MALDONADO, PROF.ª	JARDIM GUTIERREZ	2
CEI-045 DIVA FERREIRA CORDEIRO	PARQUE DAS LARANJEIRAS	6
CEI-047 BETTY SOUZA OLIVEIRA, PROF.ª	IPANEMA DO MEIO	1
CEI-048 FREI ACHILLES KLOECKNER	CAJURU DO SUL	5
CEI-050 ALÍPIO GUERRA DA CUNHA, PROF.	JARDIM IPIRANGA	3
CEI-053 BENJAMIN FELIPE GRIZZI	JARDIM MARIA ANTONIA PRADO	2
CEI-054 SÔNIA APARECIDA MACHADO	BAIRRO DOS MORROS	3
CEI-057 JOÃO SALERNO, ENG.	JULIO DE MESQUITA FILHO	9
CEI-059 EUGÊNIO LEITE	BRIGADEIRO TOBIAS	4
CEI-060 ANNA RUSCONI	VILA JARDINI	1
CEI-061 YOLANDA RIZZO	JARDIM BETÂNIA	6
CEI-062 MONSENHOR ANTÔNIO SIMON SOLA	PARADA DO ALTO	2
CEI-064 JOANA SIMON SOLA	VILA RICA	4
CEI-065 SANTO AGOSTINHO	JARDIM NOVO MUNDO	3
CEI-067 MARIA DAS GRAÇAS A. P. NARDI, PROF.ª	VILA BARÃO	7
CEI-069 ESTER BUENO DE CAMARGO NASCIMENTO, PROF.ª	JARDIM IPIRANGA	5
CEI-070 ADAIL ODIN DE ARRUDA, PROF.	NOVA SOROCABA	3
CEI-071 YOLANDA PRESTES NEDER, PROF.ª	JARDIM NOVA ESPERANÇA	3
CEI-072 SUELI GAZZOLLI CAMPOS, PROF.ª	APARECIDINHA	5
CEI-073 MATILDE GAVIN	VILA FORMOSA	3
CEI-075 JORNALISTA ALCIR GUEDES RIBEIRO	PARQUE DAS LARANJEIRAS	1
CEI-076 MENINO JESUS	MINEIRÃO	1
CEI-077 OLGA DE TOLEDO LARA, PROF.ª	VILA ASTÚRIAS	4
CEI-078 ETTORE MARANGONI	VILA SABIÁ	8
CEI-079 JOÃO TORTELLO, PROF.	JARDIM BOTUCATU	4
CEI-080 ANA ROSA JUDICE MOREIRA Z. DE OLIVEIRA, PROF.ª	PARQUE VITÓRIA RÉGIA	9
CEI-081 EDITH DEL CISTIA SANTOS, PROF.ª	PARQUE SÃO BENTO	3
CEI-082 BENEDITO MARÇAL - DIDI, PROF.	JULIO DE MESQUITA FILHO	1
CEI-083 MARIA CARMEM RODRIGUES SAKER	JARDIM LENA/ÉDEN	2
CEI-084 OSMAR DE ALMEIDA	JARDIM SÃO GUILHERME	4
CEI-085 MARIA REGINA ANTONIOLI GODOY	JARDIM MONTREAL	6
CEI-086 JORGE LUÍS PRESTES DEL CISTIA	CENTRO	2
CEI-087 CÁSSIO ROSA, DR.	CONJ. HAB. ANA PAULA ELEUTÉRIO	9
CEI-088 VERA APARECIDA GUARIGLIA DOS SANTOS	JARDIM MORADA DO SOL/JOANNE (APARECIDINHA)	1
CEI-089 ZILDA PEREIRA AGUILERA	JARDIM MARCELO AUGUSTO	4
CEI-090 HÉLIO DEL CISTIA JUNIOR	JARDIM BONSUCESSO	6
CEI-091 CÉLIA CANGRO M. MENDES, PROF.ª (VINCLADO AO CEI 81)	JARDIM BOM JESUS	1
CEI-092 DOLORES FAGUNDES PEDROSO, PROF.ª	JARDIM SANTA ESMERALDA	5
CEI-094 ANA LÚCIA PAZINI, PROF.ª	JARDIM ALEGRIA/ÉDEN	11
CEI-095 JORNALISTA ÂNGELA MARTINS VIEIRA	JARDIM CALIFÓRNIA	9
CEI-097 MARIA DORELLI DE MAGALHÃES	JARDIM PIAZZA DI ROMA	1
CEI-098 OLINDA LUZ MARTHÉ	JARDIM TROPICAL	2
CEI-099 LARISSA DE FREITAS BORGES	PARQUE SÃO BENTO	9
CEI-100 MERCEDES URQUIZA DEZIDERIO DA SILVA	JARDIM PACAEMBU	2
CEI-101 LEONILDA CRUZ MALDONADO	VILA FORMOSA	2
CEI-103 JORGE MOYSES BETTI, PROF.	SOROCABA PARK	8
CEI-104 PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES	JARDIM MORADA DAS FLORES (APARECIDINHA)	3
CEI-105 MAURA ROBERTI, DR.ª	JARDIM NOVA IPANEMA	4
CEI-106 AUREA PAIXÃO ROLIM	JARDIM SÃO GUILHERME	1
CEI-107 ARMINDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TELO	HORTO FLORESTAL	2
CEI-109 BENEDITO PAGLIATO	JARDIM SÃO CARLOS	3
CEI-110 MARIA LEOPOLDINA CAMPOLIM DEL BEM	VILA BARÃO	7
CEI-111 IVAN GERBOVIC (VINCLADO AO CEI 48)	CAJURU DO SUL	4
CEI-112 IZABEL DOS SANTOS PEREIRA	JARDIM BETÂNIA	3
CEI-113 ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA (VINCLADO AO CEI 10)	APARECIDINHA	3
E.M. ACHILLES DE ALMEIDA, DR.	ALÉM PONTE	4
E.M. AMIN CASSAR, PROF.	JARDIM SÃO CAMILO	5
E.M. ANA CECÍLIA FALCATO PRADO FONTES, PROF.ª	JARDIM RENASCER	1
E.M. ARY DE OLIVEIRA SEABRA, PROF.	JARDIM ELIANA (CAJURU)	14
E.M. AVELINO LEITE DE CAMARGO	JARDIM NOVA ESPERANÇA	4
E.M. BASÍLIO DA COSTA DAEMON, PROF.	PAINEIRAS	14
E.M. BENEDITO CLETO, PROF.	JARDIM NOVO HORIZONTE/SÃO BENTO	11

E.M. BENEDITO JOSE NUNES, PROF.	PARQUE ESMERALDA	7
E.M. COMENDADOR ALFREDO METIDIERI	VILA BARÃO	3
E.M. DULIARA FERNANDES DE OLIVEIRA	JARDIM SANTO AMARO	5
E.M. EDEMIR ANTONIO DIGIAMPIETRE, PROF.	VILA BARÃO	2
E.M. ÉDEN	ÉDEN	8
E.M. ERNESTO MARTINS	RETIRO SÃO JOÃO	2
E.M. FLÁVIO DE SOUZA NOGUEIRA, PROF.	JARDIM FERREIRA	3
E.M. GENNY KAILIL MILEGO, PROF.ª	HERBERT DE SOUZA	15
E.M. GETÚLIO VARGAS, DR.	SANTA TEREZINHA	5
E.M. HÉLIO ROSA BALDY, DR.	JARDIM SÃO GUILHERME II	3
E.M. INÊS RODRIGUES CESAROTTI, PROF.ª	JARDIM BONSUCESSO	3
E.M. IRINEU LEISTER, PROF.	JARDIM IPIRANGA	5
E.M. JACI DOURADO MATIELLI	JARDIM MONTREAL	5
E.M. JOSÉ CARLOS FLORENZANO, PROF.	JARDIM SANTA ESMERALDA	4
E.M. JOSÉ MENDES	JARDIM HUNGARÊS	2
E.M. JOSEFINA ZILIA DE CARVALHO, PROF.ª	JARDIM GUADALAJARA	4
E.M. JULICA BIERRENBACH, PROF.ª	JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3
E.M. LÉA EDY ALONSO SALIBA, PROF.ª	JARDIM MARCELO AUGUSTO	13
E.M. LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES	IPANEMA VILLE	5
E.M. LEONOR PINTO THOMAZ	CENTRO	1
E.M. LUIZ ALMEIDA MARINS, PROF.	JULIO DE MESQUITA FILHO	1
E.M. MARIA DE LOURDES AYRES DE MORAES, PROF.ª	JARDIM SANTA MARINA	5
E.M. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ, PROF.ª	JARDIM SANTA BÁRBARA	2
E.M. MARIA DOMINGAS TÓTORA DE GÓES, PROF.ª	VILA CAROL	3
E.M. MATHEUS MAYLASKY	VILA GAGLIARDI	7
E.M. MILTON LEITE DE OLIVEIRA, DR.	BRIGADEIRO TOBIAS	7
E.M. NEY OLIVEIRA FOGAÇA, PROF.	VILA BARÃO	9
E.M. NORMA JUSTA DALL'ARA, PROF.ª	JARDIM SÃO CARVALHO	2
E.M. ODILLA CALDINI CRESPO	RECREIO DOS SOROCABANOS	8
E.M. OSWALDO DE OLIVEIRA, PROF.	JARDIM JATOBÁ (ÉDEN)	10
E.M. OSWALDO DUARTE, DR.	WANEL VILLE II	4
E.M. PAULO FERNANDO NÓBREGA TORTELLO, PROF.	PARQUE DAS LARANJEIRAS	2
E.M. QUINZINHO DE BARROS	VILA HORTÊNCIA	5
E.M. RENICE SERAPHIM, PROF.ª	CARANDÁ	2
E.M. RONALDO CAMPOS DE ARRUDA	APARECIDINHA	3
E.M. ROSA CURY	JARDIM VERA CRUZ	4
E.M. TADEUSZ JOZEF CZYK	GENEBRA	1
E.M. TEREZA CIAMBELLI GIANINI	NOVA SOROCABA	4
E.M. WALTER CARRETERO, PROF.	CONJ. HAB. ANA PAULA ELEUTÉRIO	4
E.M. ZILAH DIAS DE MELLO SCHREPEL, PROF.ª	JARDIM SANTO ANDRÉ	3

OBS: As vagas potenciais que se tornarem disponíveis e que serão suprimidas já não constam nesta relação de vagas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº AULAS SEMANAIS
E.M. ARY DE OLIVEIRA SEABRA, PROF.	JARDIM ELIANA (CAJURU)	30
E.M. BENEDITO CLETO, PROF.	JARDIM NOVO HORIZONTE/SÃO BENTO	30
E.M. BENEDITO JOSÉ NUNES, PROF.	PARQUE ESMERALDA	26
E.M. EDWARD FRUFURU MARCIANO DA SILVA	JARDIM BOTUCATU	26
E.M. GENNY KAILIL MILEGO, PROF.	HERBERT DE SOUZA	30
E.M. GETÚLIO VARGAS, DR.	SANTA TEREZINHA	30
E.M. INÊS RODRIGUES CESAROTTI, PROF.ª	JARDIM BONSUCESSO	28
E.M. LÉA EDY ALONSO SALIBA, PROF.ª	JARDIM MARCELO AUGUSTO	20
E.M. LEDA THEREZINHA BORGHESI RODRIGUES	IPANEMA VILLE	30
E.M. MARIA DE LOURDES AYRES DE MORAES, PROF.ª	JARDIM SANTA MARINA	22
E.M. MARIA DOMINGAS TÓTORA DE GÓES, PROF.ª	VILA CAROL	20
E.M. MATHEUS MAYLASKY	VILA GAGLIARDI	29
E.M. ODILLA CALDINI CRESPO	RECREIO DOS SOROCABANOS	30
E.M. OSWALDO DUARTE, DR.	WANEL VILLE	18
E.M. OSWALDO DUARTE, DR.	WANEL VILLE	30
E.M. TEREZA CIAMBELLI GIANINI	NOVA SOROCABA	20

**DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº AULAS SEMANAIS
E.M. GETÚLIO VARGAS, DR.	SANTA TEREZINHA	18
E.M. MATHEUS MAYLASKY	VILA GAGLIARDI	18

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do Contrato nº 036/18**

Processo nº 02370/18.

Fundamento: Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Financeira Independente.

Prazo: De 23/11/18 a 22/11/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S – EPP.

Valor: R\$ 14.795,00 (catorze mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 23 de novembro de 2018.

Sorocaba, 23 de novembro de 2018.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do contrato nº 026/16**

Processo CPL nº 1387/16  
 Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 026/16 – Prestação de Serviços de Transporte de Valores através de Carro Forte e Serviços de Tesouraria, no município de Sorocaba.  
 Alteração: Fica o Contrato nº 026/16, celebrado entre as partes em 17 de agosto de 2016, incluído em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, o subitem 1.1.2.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
 Contratada: Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 23 de novembro de 2018.  
 Sorocaba, 23 de novembro de 2018.  
 Cláudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 045/13**

Processo CPL nº 1833/13  
 Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 045/13 – Permissão Onerosa de Uso de Área Pública para Exploração Comercial dos Módulos 3A e 3B do Terminal Urbano de Integração São Paulo  
 Prazo: De 01/11/18 até 30/04/19.  
 Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
 Permissonária: Viação Cometa Ltda  
 Valor: R\$ 31.083,36(trinta e um mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos)/total.  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 31 de outubro de 2018.  
 Sorocaba, 23 de novembro de 2018.  
 Cláudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 030/17**

Processo CPL nº 153/17  
 Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 030/17 – Prestação de Serviços de Confecção e de Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado para Uso no Sistema de Transporte Público no Município de Sorocaba/SP.  
 Aditamento: Fica o contrato aditado em seu quantitativo, cujo custo equivale a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei 13.303/16.  
 Retificação: Em virtude o aditamento acima mencionado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Quarta – Da Garantia, em seu item 4.1, Décima – Das Disposições Finais, em seu item 10.3 e o Anexo II – Planilha Estimativa, Orçamentária e Quantitativa.  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
 Contratada: Valid Soluções S/A  
 Valor: R\$ 388.375,00 (trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 23 de novembro de 2018.  
 Sorocaba, 23 de novembro de 2018.  
 Cláudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 057/14**

Processo nº 1094/14  
 Objeto: Quarto Aditivo do Contrato nº 057/14 – Prestação de Serviços de Elétrica para a frota de veículos da URBES.  
 Prazo: De 05/12/18 à 04/12/19  
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES  
 Contratada: Genésio de Jesus Marchi & Cia Ltda - ME  
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.  
 Assinatura: 21 de novembro de 2018.  
 Sorocaba, 23 de novembro de 2018.  
 Cláudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

**SEPLAN**Secretaria de  
Planejamento e Projetos**(Processo nº 38.449/2017)****PORTARIA SEPLAN Nº 08, 23 DE NOVEMBRO 2018.**

(Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração dos documentos necessários ao Edital de Chamamento Público denominado PROJETO CULTURAL – RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO DOS TROPEIROS, e dá outras providências).  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI, Secretária de Planejamento e Projetos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, parâmetros técnicos, bem como metas pretendidas pelo referido PROJETO CULTURAL, RESOLVE:  
 Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de minuta do Edital de Chamamento Público, do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho os quais têm por objetivo a seleção de empresa especializada em ações técnica-administrativa-financeira de Projetos Culturais, a serem desenvolvidas objetivando à consecução da Restauração do Palácio dos Tropeiros.  
 Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria será composto por membros das seguintes Secretarias, que atuarão sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Projetos:  
 I – Coordenadora: Secretária de Planejamento e Projetos – SEPLAN  
 II – Secretário da Fazenda – SEFAZ  
 III – Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAI  
 IV – Secretário de Cultura e Turismo – SECULTUR  
 V – Secretário de Licitações e Contratos – SELC  
 Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 07 dias e extraordinariamente a critério da sua coordenadora.  
 Parágrafo único. A primeira reunião ordinária ocorrerá após a publicação, na sede da Prefeitura de Sorocaba.  
 Art. 4º Os membros designados para compor o Grupo de Trabalho deverão apresentar a conclusão do estudo, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 23 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
 Secretária de Planejamento e Projetos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS****(Processo nº 34.226/2018)****PORTARIA Nº 22.902**

(Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico).  
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Designar Kathine Martins de Oliveira, Engenheira Civil devidamente habilitada no CREA/SP sob nº 5069718130, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).  
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 26 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.  
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
 Prefeito Municipal

**LEIS****(Processo nº 11.795/2011)****LEI Nº 11.830, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Altera a redação do art. 2º e art. 3º da Lei nº 9.551, de 4 de maio de 2011, que dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais no Município Sorocaba).  
 Projeto de Lei nº 231/2018 – autoria do Vereador HUDSON PESSINI.  
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.551, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 2º Constitui maus-tratos contra animais, toda e qualquer ação ou omissão voltadas contra os animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo os domésticos, silvestres, nativos ou exóticos em geral, que lhes acarretem ferimento, dor, medo e estresse desnecessários ou sofrimento decorrente de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, da falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, bem como o que mais dispuser as legislações Federal, Estadual e Municipal que tratem sobre a matéria, tais como:  
 I - manter animal em trânsito privado de água e alimento por período superior ao exigido pela espécie;

## LEIS

II - conduzir por quaisquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;

III - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças, e que permitam que partes do corpo do animal extrapolem os limites do compartimento;

IV - transportar animal fraco, doente, ferido ou em gestação a termo, exceto para atendimento de urgência;

V - transportar animais de quaisquer espécies sem condições de segurança;

VI - mantê-los sem abrigo ou em alojamentos de dimensões inapropriadas à sua espécie, porte e quantidades, que impeçam a movimentação ou o descanso;

VII - mantê-los em condições insuficientes de água, alimento e higienização;

VIII - lesar ou agredir os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano físico e mental;

IX - deixar de promover-lhes ou administrar-lhes assistência veterinária por profissional habilitado quando necessário;

X - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

XI - castigá-los, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

XII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

XIII - submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, estresse, sofrimento ou morte;

XIV - utilizá-los em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

XV - provocar-lhes a morte por envenenamento;

XVI - promover a eliminação sistemática de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XVII - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XVIII - exercitar ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIX - utilizá-los em rituais religiosos;

XX - utilizar-se de equipamentos, aparelhos, métodos ou produtos, tais como todos os tipos de sedém, peiteiras, esporas pontiagudas cortantes, sinos, eletrochoque, que possam provocar sofrimento, cerceamento ou prejuízo das funções vitais do animal por qualquer lapso de tempo;

XXI - abater cães e gatos para consumo humano;

XXII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus tratos pela autoridade ambiental, policial, judicial ou competente;

XXIII - enclausurar animais conjuntamente com outros que os molestem;

XXIV - qualquer forma de divulgação e propagação que estimule ou sugira qualquer prática de maus tratos ou crueldade contra os animais;

XXV - utilizar, para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, bem como castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto;

XXVI - fazer o animal trabalhar por mais de 6 (seis) horas ou fazê-lo trabalhar sem respeitar intervalos para descanso, alimentação e água;

XXVII - fazer o animal descansar atrelado ao veículo, em aclave ou declive, ou sob o sol ou chuva;

XXVIII - fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando com mais da metade do período de gestação;

XXIX - atrelar, no mesmo veículo, animais de diferentes espécies;

XXX - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis ou com excesso daqueles dispensáveis, considerando-se apetrechos indispensáveis: o arreio completo do tipo peitoral, composto por dois tirantes de couro presos ao balancim ou do tipo qualheira, composto por dois pares de correntes presas ao balancim, mais selote com retranca fixa no animal, correias, tapa-olho, bridão ou freio, par de rédeas e cabresto para condução após desatrelamento do animal;

XXXI - prender animais atrás dos veículos ou atados a caudas de outros;

XXXII - abandonar animal que esteja sob sua responsabilidade à sua própria sorte;

XXXIII - abandono em vias públicas, em imóveis residenciais fechados ou inabitados e em terrenos baldios; e

XXXIV - privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie.

§ 1º Poderão constituir provas de maus tratos, o material fotográfico e filmagens autênticas, provas testemunhais, laudo de profissionais veterinários e biólogos e demais documentações comprobatórias.

§ 2º Responderá pelo ato praticado o proprietário do imóvel onde estiver o animal ou o locatário quando for o caso.

§ 3º Caso os maus tratos envolvam veículos automotores poderá ser qualificado o proprietário do veículo.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.551, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O descumprimento do estabelecido no presente artigo sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais sanções de natureza cível ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem a morte do animal, será aplicada multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por animal;

II - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem lesões ao animal, será aplicada multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por animal;

III - nos casos de maus-tratos que não gerem lesões ou a morte do animal, será aplicada multa

de R\$ 1.000,00 (mil reais) por animal; e

IV – nos casos de abandono de animal sadio ou doente, será aplicada multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por animal.

Parágrafo único. O valor da multa prevista nos incisos I, II, III e IV deste artigo será reajustado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado pela Legislação Federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação dos colegas, tem por finalidade tentar inibir os inúmeros casos de abandono e de maus-tratos a animais em Sorocaba, pois a imposição de multas severas servirá para preencher uma lacuna deixada pela legislação federal, a qual impõe penas muito brandas.

A atual legislação, que trata de maus-tratos a animais (Lei 9.605/98 – Art. 32) pune casos de abusos e maus-tratos com pena de detenção de três meses a um ano. Outra lei que passou a vigorar em 2006 (Lei 9.099/06) caracterizou maus-tratos contra animais, entre outros crimes, com punição de até dois anos, como “crime de menor potencial ofensivo” e, então, a punição passou a ser de penas alternativas como pagamento de cestas básicas e multas, ou seja, é muita benevolência, o que acaba gerando impunidade e alimenta novas investidas violentas contra os animais.

A alteração dos valores das multas servirá como medida socioeducativa para que as pessoas repensem antes de praticar o ato de abuso e maus-tratos contra os animais, que também merecem o nosso respeito como seres vivos.

É importante que os recursos advindos das multas sejam recolhidos e transferidos para um fundo de adoção, proteção e bem-estar dos animais, onde posteriormente possam ser utilizados, exclusivamente, para a manutenção do Canil Municipal e também para ações e projetos voltados a Política do Bem-Estar Animal em parceria com inúmeras entidades que prestam este relevante serviço social na cidade.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares.

**(Processo nº 14.272/2018)**

**LEI Nº 11.831, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Altera redação do art. 7º, da Lei Municipal nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, com alterações do Anexo IV da mesma Lei e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos criados na forma do Anexo IV da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, com alterações e mencionados no art. 7º da citada Lei passam a denominar-se Gestor de Desenvolvimento Educacional Pedagógico e Gestor de Desenvolvimento Administrativo.

Art. 2º O Anexo IV da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, com alterações passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

CARGO: Gestor de Desenvolvimento Educacional Pedagógico;

QUANTIDADE: 08 cargos;

PROVIMENTO: Exclusivo;

## LEIS

CLASSE SALARIAL: CS6A;

REQUISITO: Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, e experiência docente mínima de 03 (três) anos na Educação Básica;

SÚMULA: As atribuições do cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional Pedagógico serão as que seguem:

- Articular as equipes de trabalho para o desenvolvimento dos programas e projetos pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação, em geral;

- Executar outras ações de caráter pedagógico, voltado ao planejamento estratégico das ações pertinentes da Secretaria, de acordo com o que for designado pelo titular da pasta.

CARGO: Gestor de Desenvolvimento Administrativo;

QUANTIDADE: 04 cargos;

PROVIMENTO: Exclusivo;

CLASSE SALARIAL: CS6A;

REQUISITO: Ensino Superior completo e experiência mínima de 05 (cinco) anos no serviço público.

SÚMULA: As atribuições do cargo de Gestor de Desenvolvimento Administrativo serão as que seguem:

- Articular as equipes de trabalho para o desenvolvimento dos trâmites burocráticos administrativos da Secretaria Municipal da Educação, em geral;

- Executar outras ações de caráter administrativo, voltado ao planejamento estratégico das ações pertinentes da Secretaria, de acordo com o que for designado pelo titular da pasta.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 083/2018

Processo nº 14.272/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, com alterações do Anexo IV da mesma Lei e dá outras providências.

Com efeito, atualmente a Secretaria Municipal da Educação dispõe para provimento em seus quadros de 12 (doze) cargos comissionados de "Gestor de Desenvolvimento Educacional", sendo pertinente a todos eles um único requisito de provimento, que é o de "Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, e experiência docente mínima de 05 (cinco) anos na Educação Básica".

Em que pese a indiscutível relevância desta formação para o provimento de um cargo na área da educação pública municipal, também é certo que muitos projetos da pasta demandam da adoção de diversas providências de cunho técnico-administrativo para sua efetiva implementação e eficácia. Assim, considerando a necessidade de se melhor estruturar e organizar as ações pertinentes ao planejamento administrativo da pasta, porém, sem com isso descuidar da necessária atenção pedagógica, o presente Projeto de Lei visa apenas realizar a simples divisão dos atuais 12 (doze) cargos já existentes, mantendo-se para tanto o mesmo requisito pedagógico atual de provimento para 06 (seis) destes cargos, e tornando os demais 06 (seis) cargos restantes com requisito de "Ensino Superior Completo" para efetivo provimento, visando com isso empreender significativas melhorias e mais agilidade na gestão burocrática-administrativa dos importantes projetos da Secretaria Municipal da Educação, com as denominações de Gestor de Desenvolvimento Educacional Pedagógico e Gestor de Desenvolvimento Administrativo.

Destarte, vale deixar bastante claro que tais alterações previstas neste Projeto de Lei não demandam nenhuma criação de cargos além dos já existentes e, portanto, não representam qualquer impacto financeiro na folha de pagamentos, uma vez que restam resguardadas e mantidas todas as demais características dos atuais 12 (doze) cargos já existentes, preservando-se seu número total e a classe salarial que estes se enquadram, alterando-se apenas o requisito de provimento de 06 (seis) destes cargos.

Diante do exposto, estando a presente proposição plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, solicitando que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, previsto na Lei Orgânica do Município e aproveite a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

## DECRETOS

(Processo nº 28.718/2018)

**DECRETO Nº 24.276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

(Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 24.085, de 19 de setembro de 2018, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 24.085, de 19 de setembro de 2018, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver passa a vigorar com a seguinte redação:

" ...

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, fica autorizado o cômputo das horas realizadas nos mesmos termos do Decreto Municipal nº 21.404, de 30 de setembro de 2014.

...". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 24.085, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.470.449,25 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
293	25.01.00	3.3.90.39.00	4   128   7004   2139	1	1100000	R\$ 620,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
304	20.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2167	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - CERIMONIAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7009   2019	1	1100000	R\$ 1.584,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
530	18.01.00	3.3.90.30.00	10   301   1001   2107	2	3000035	R\$ 303.404,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DOSE CERTA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
531	18.01.00	3.3.90.30.00	10   301   1001   2108	2	3000035	R\$ 163.120,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - GLICEMIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
532	18.01.00	3.3.90.30.00	10   301   1001   2109	2	3000035	R\$ 262.003,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado

# DECRETOS

		Programática							
1392	18.01.00	3.1.90.16.00	10	301	1001	2113	5	3030001	R\$ 21.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1592	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2109	92	3000035	R\$ 716.717,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL									
SUPLEMENTADO									R\$ 1.470.449,25

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2074	1	1100000	R\$ 4.204,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
535	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2111	2	3000051	R\$ 764.468,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - HOSPITAL ESTRATÉGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
537	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2110	2	3000035	R\$ 680.777,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - COMISSÕES INTRA - HOSPITALARES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
983	18.01.00	3.3.90.39.00	10	305	1001	2105	5	3030001	R\$ 21.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)									
ANULADO									R\$ 1.470.449,25

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ALEXANDRE MOREIRA DE ATAÍDE  
Secretário do Gabinete Central  
em substituição

ARY VIEIRA SOARES  
Secretário da Fazenda  
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
23	05.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 19.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
24	05.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 16.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
48	08.01.00	3.1.90.13.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
52	08.01.00	3.1.90.94.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
65	16.01.00	3.1.91.13.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 19.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
69	17.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 116.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
117	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
123	19.01.00	3.1.90.94.00	15	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
126	20.01.00	3.1.90.13.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
135	25.01.00	3.1.90.94.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 23.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
149	29.01.00	3.1.90.13.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1419	27.01.00	3.1.90.94.00	20	122	9002	2019	1	1100000	R\$ 56.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
389	27.02.00	3.3.90.30.00	12	306	9002	2023	1	1100000	R\$ 344.000,00
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR									
ANULADO									R\$ 344.000,00

# DECRETOS

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de novembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE  
Secretário do Gabinete Central  
em substituição

ARY VIEIRA SOARES  
Secretário da Fazenda  
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2 018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 150.550,75 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
325	12.01.00	3.2.90.21.00	4 843 7008	4	1	1100000	R\$ 150.550,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
SUPLEMENTADO						R\$ 150.550,75	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
326	12.01.00	4.6.90.71.00	4 843 7008	4	1	1100000	R\$ 150.550,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
ANULADO						R\$ 150.550,75	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de novembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE  
Secretário do Gabinete Central  
em substituição

ARY VIEIRA SOARES  
Secretário da Fazenda  
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2 018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1593	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2019	3	1000103	R\$ 152.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1594	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2019	3	1000103	R\$ 99.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 255.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
240	14.02.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2047	3	1000003	R\$ 251.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1397	17.02.00	4.4.90.91.00	15 451 5006 1034	1	1100000	R\$ 4.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - SENTENÇAS JUDICIAIS - MOBILIDADE TOTAL - DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS						
ANULADO						R\$ 255.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de novembro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE  
Secretário do Gabinete Central  
em substituição

ARY VIEIRA SOARES  
Secretário da Fazenda  
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais